



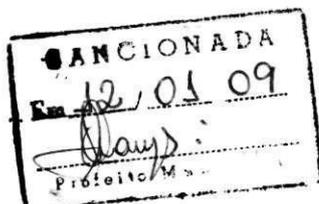
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ: 37.465.200/0001-20

Lei nº 381/2009

De: 12 Janeiro 2009



Autoria o Poder Executivo Municipal locar imóveis, veículos e maquinários, para atender as necessidades das secretarias municipais e órgãos públicos Estaduais e Federais, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, do Estado de Mato Grosso, o Sr. **LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar imóveis, veículos e maquinários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos Públicos Estaduais e Federais.

Artigo 2º - Para dar cobertura às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente para o exercício financeiro de 2009.

Artigo 3º. O prazo de vigência desta lei será até o termino do presente exercício de 2009.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 12 de Janeiro de 2009.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
Prefeito Municipal